



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1548

06 de novembro de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 415/2018.

Processo: 3110401/2018 (CENTRAL).

Concorrência n.º 003/2018.

Contratada: TUBONEWS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA.

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas de drenagem urbana – das estações de bombeamento de águas pluviais e estações elevatórias de esgoto, nesta capital.

Objeto do Aditivo: 1.1 – Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.1.1 – Os serviços a serem executados são os constantes da planilha orçamentária 002/2020, anexa ao referido processo, que fica fazendo parte integrante do presente aditamento.

Valor do Aditivo: R\$ 2.973.176,19 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Vigência: de 02/11/2020 a 01/11/2021.

Data de assinatura do Termo: 27/10/2020

Dotação Orçamentária: 47.01.15.451.0023.2.0225, Elemento de Despesa 3.3.90.39.16 e Fonte de Recurso 2.530.0000.0000 (Royalties do Petróleo).

Nota de Empenho: 540-000

Justificativa: manutenção dos serviços nas Estações de Bombeamento de Águas Pluviais no Município de Vitória e garantir o escoamento do esgoto coletado para a Rede da Companhia de Saneamento, visando reduzir os efeitos negativos das chuvas para população.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 458/2020 e 758/2020, constante dos autos.

SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Peças n.º 445/2017.

Processo: 5882236/2017 (SEMCID).

Compra Direta: 183/2017.

Contratada: ATA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA – ME.

Contrato Original: prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de hardware e software do sistema de registro de ponto da SEMCID, com fornecimento de material e mão-de-obra necessária, bem como aquisição de peças que necessitarão ou não ser substituídas ao longo do contrato.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original pelo período de 29/11/2020 a 28/11/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Vigência: de 29/11/2019 a 28/11/2020.

Dotação Orçamentária: 17.01.14.122.0032.2.0207 – Elemento de Despesa: 3.3.90.40.12 e 3.3.90.40.99 - Fonte de Recurso 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.

Notas de Empenho: 307-000 e 308-000.

Data de assinatura do Termo: 23/10/2020.

Justificativa: Continuidade da prestação de serviços de manutenção e suporte do Sistema de Registro dos Servidores da SEMCID, visando o controle eletrônico do ponto de entrada e saída, com fornecimento de material e mão de obra necessária a prestação do serviço.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 635/2020 e 934/2020, constante dos autos.

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E**COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 158**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 49010/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, prevista no Art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, com a respectiva supressão da remuneração, ao(à) servidor(a) de matrícula nº 108367, por violação ao Art. 177, inciso III, alínea "j", da Lei acima referida, e aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser cumprida no período de 19/12/2020 a 03/03/2021.

Art. 2º. Determinar ao setor competente que proceda com registro em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de outubro de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE FAZENDA**CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS**

RESOLUÇÃO Nº: 015/2020

PROCESSO Nº: 7129094/2019

RECURSANTE: PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO – 2ª JJ

REQUERENTE: SINDICATO DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECORRIDA: DECISÃO Nº 004/2020 - 2ª JJ

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de nº 71299094/2019, que remete de ofício a residente da 2ª JJ, em virtude da Decisão nº 004/2020 – da 2ª JJ, haver deferido o pedido de Não Incidência de ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 14644851.

RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 004/2020 – 2ª JJ, reconhecendo o pedido de "não incidência de ITBI" em relação ao imóvel de inscrição fiscal nº 14644851, com base no Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, bem como o Art. 6º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 3.571/1989 e Art. 7º, inciso II do Decreto 12.882/2006.

Sala de Sessões, 12 de março de 2020.

TERTULIANO SANTOS DE SOUZA
CONSELHEIRO RELATOR

ROBERTO FRANÇA MARTINS
REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviço n.º 426/2017;

Processo n.º 6659090/2017

Aditivo nº 04

Contratada: SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A;

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação (TI) objetivando a execução de serviços de desenvolvimento e manutenção corretivas, adaptativas, evolutivas e perfectivas de sistemas de informação, visando atender às necessidades na área da Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Vitória – PMV;

Objeto do Aditivo: conceder, a partir de 24/05/2020, reajuste de 2,39904% (dois vírgula três nove zero quatro por cento) sobre o valor unitário contratado, relativo ao índice IPCA/IBGE do período de maio/2019 a abril/2020 e prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Originário, de 08/11/2020 a 07/11/2021;

Valor total: R\$ 340.656,96 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.122.0002.2.0369; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99; Fonte de Recursos: 1.211.0000.0000. Data de assinatura do termo: 03/11/2020.

Justificativa: faz-se necessário prorrogar o referido contrato, para continuidade dos serviços de manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e perfectiva do sistema de informação visando atender as necessidades da subsecretaria de tecnologia da informação, na integração do sistema de gestão de pessoas da prefeitura de vitória para atendimento ao programa vida no trânsito visando a qualificação, monitoramento e avaliação de dados de segurança no trânsito, com interação da área da saúde.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam acostados ao respectivo processo.

Vitória, 03 de novembro de 2020.

Regina Célia Diniz Werner

Secretária Municipal de Saúde em exercício

SECRETARIA DE FAZENDA**CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS**

RESOLUÇÃO Nº: 016/2020

PROCESSO Nº: 3306360/2019

RECURSANTE: JUREMA HOLDING LTDA

RECORRIDA: DECISÃO Nº015/2019 – 1ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 3306360/2019, que recorre contra a Decisão nº 015/2019 – da 1ª JJ, que não conheceu do pedido de Não Incidência de ITBI para os imóveis sob inscrição fiscal nºs 2-17034362 e 2-13860500.

RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso voluntário e, em preliminar, determinar o retorno à Primeira Instância para enfrentamento do mérito, tendo em vista a juntada dos documentos em grau de recurso.

Sala de Sessões, 12 de março de 2020.

LUCIANO ZUCCOLOTTO
CONSELHEIRO RELATOR

ROBERTO FRANÇA MARTINS
REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
PRESIDENTE

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 05.11.2020.

EXONERANDO A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GESTÃO PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. Regiane Paiva dos Santos do cargo comissionado de Coordenador Administrativo, PC-OP1, a contar de 04.11.2020.

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2020**

Determina a prorrogação do afastamento preventivo de servidor municipal do exercício de suas atividades profissionais.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, e;
CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo de nº 3143891/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a prorrogação do afastamento preventivo do servidor municipal, matrícula nº 525005, do exercício de suas atividades profissionais, sem redução dos vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de 25 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 27 de outubro de 2020.

Regina Célia Diniz Werner

Secretária Municipal de Saúde de Vitória em exercício

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº: 3376399/2020.

RATIFICO a contratação da empresa GRUPO TEATRAL GOTA PÓ E POEIRA, CNPJ 28.404.168/0001-81, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a apresentação da atividade Sarau Poético, dentro do Projeto Viagem pela Literatura da Biblioteca Municipal Adelphi Polí Monjardim de Vitória/ES, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), inclusos digitalmente aos autos.

Justificativa: A necessidade da contratação tem como justificativa viabilizar o projeto Viagem pela Leitura que incentiva a prática de leitura e o acesso democrático aos livros, contribuindo para a cidadania. A contratação do profissional levou em conta seu posicionamento, reconhecimento no mercado cultural e de eventos no Estado, a sua trajetória de êxito e, principalmente, a sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a integração de múltiplas linguagens literárias e artísticas, elementos fundamentais na atividade a ser realizada pelo Projeto Viagem pela Literatura, em plataforma digital. Dessa forma, em cumprimento as regras de isolamento social impostas em decorrência da pandemia do novo corona vírus, mas atentos à garantia de aplicação das políticas públicas voltadas para a cultura, principalmente neste período em que as ações presenciais não estão sendo realizadas, justificamos a apresentação da atividade, no formato supracitado.

Dotação: Classificação funcional programática
13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 3.3.90.39.99.

Vitória (ES), 29 de outubro de 2020.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Vitória torna público, devido a necessidade de revisão técnica, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico em epígrafe. Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa.

PROCESSO Nº 7248740/2019.

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0071

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE CASCO SEMI RÍGIDO MÉDIA, DE 6,00M A 6,60M - MOTOR POPA.

Informações no e-mail: lusrodrigues@correio1.vitoria.es.gov.br
Vitória-ES, 04 de novembro de 2020.

Luize Stussi Rodrigues

Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS**

RESOLUÇÃO Nº: 017/2020

PROCESSO Nº: 7179026/2019

RECURSANTE: PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO - 2ª JJ

REQUERENTE: LUIZ RENATO CASSILHA VIEIRA

RECORRIDA: DECISÃO Nº007/2020 - 2ª JJ.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 7179026/2019, que remete de ofício a Presidente da Segunda Junta de Julgamento em virtude da Decisão nº 007/2020 - 2ª JJ, haver deferido o pedido de Não Incidência de ITBI para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-7009674.

RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 007/2020 da 2ªJJ, reconhecendo o pedido de Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o imóvel de inscrição fiscal nº 2- 7009674, por entender que a requerente está amparada pela Lei Municipal nº 3.571/89 (com suas alterações), regulamentada pelo Decreto nº 12.882/2006, que não contempla hipótese de incidência de ITBI para aquisição de bens imóveis através da Usucapião.

Sala de Sessões, 02 de junho de 2020.

TERTULIANO SANTOS DE SOUZA

CONSELHEIRO RELATOR

ROBERTO FRANÇA MARTINS

REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO

PRESIDENTE

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2020 - PROCESSO Nº 2521251/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0103

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO (emulsão lubrificante e solução removedora de oxidação)

Início de entrega das propostas: dia 12/11/2020;

Abertura das propostas: às 08:00 h do dia 25/11/2020;

Início da sessão de disputa: às 09:00 h do dia 25/11/2020.

Dotação: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03 e 3.3.90.30.21. Fonte: Recurso Próprio e Federal.

Justificativa: A aquisição desses produtos é necessária para serem utilizados na prevenção, recuperação e tratamento dos instrumentais cirúrgicos com o objetivo de aumentar sua vida útil e sua padronização é baseada numa determinação sanitária vigente, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.

Informações Telefone: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 05 de novembro de 2020.

Daniela Parpaiola Gobbi

Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VITÓRIA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 6.944 DE 04 DE JUNHO
DE 2007**

RESOLUÇÃO N.º 007/2020

Prorroga o prazo estabelecido na Resolução Nº 002/2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição das entidades de atendimento a pessoa idosa no Conselho Municipal do Idoso de Vitória.

O Conselho Municipal do Idoso de Vitória – Comid, no uso de suas atribuições garantidas no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.944/2007 e com base na deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2020.

Considerando que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou a pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 18.194 que restabelece o expediente presencial nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta e autoriza o sistema de trabalho de escritório remoto para Secretarias cuja atuação não seja finalística, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública declarada por meio do Decreto nº 18.037, de 13 de março de 2020, e dá outras providências;

Considerando a NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 049/2020 – SESA/SSVS/GEVS/NEVISAT que estabelece orientações para unidades administrativas que realizam atendimento ao público e manuseio de processos (autos físicos) frente à pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2).

Considerando a Portaria Nº 010/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social que restabelece as diretrizes para a organização e funcionamento da Rede Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública declarada por meio do Decreto nº 18.037 de 13 de março de 2020 e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência do prazo de inscrição da entidade Centro de Assistência ao Idoso – Solar do Viver, por até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de setembro de 2020;

Art. 2º. Prorrogar a vigência do prazo de inscrição das entidades Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada, Cuidar Casa de Vivência Terceira Idade LTDA – ME, Casa de Repouso Bem Me Quer e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (SEAD) da Secretaria Municipal de Assistência Social, por até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de outubro de 2020;

Parágrafo Único - Os referidos prazos de vigência estabelecidos admitem nova prorrogação, se mantida a situação de emergência de saúde pública declarada no Decreto Municipal nº 18.037, de 13 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação. Vitória, 21 de outubro de 2020.

Germania Maria Freire de Menezes
Presidente do Comid

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2020 – PROCESSO Nº 2598493/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0102

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA OXIGENOTERAPIA (sondas nasogástricas e sonda nasoenteral)

Início de entrega das propostas: dia 12/11/2020;

Abertura das propostas: às 08:00 h do dia 25/11/2020;

Início da sessão de disputa: às 13:00 h do dia 25/11/2020.

Dotação: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36. Fonte: Recurso Próprio e Federal.

Justificativa: A aquisição desse material é necessária para realização dos procedimentos de sondagem gástricas executados nas Unidades de Saúde e nos serviços de Pronto Atendimento do Município.

Informações Telefone: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 05 de novembro de 2020.

Daniela Parpaiola Gobbi
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS**

RESOLUÇÃO Nº: 019/2020

PROCESSOS Nºs: 71288770/2019 e 7129850/2019

REQUERENTE: SINDICATO DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECURSANTE: PRESIDENTE DA 3ª JJ

RECORRIDA: DECISÕES Nºs 008/2019 e 011/2019 – 3ª JJ.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 71288770/2019 e 7129850/2019, que remete de ofício a presidente da 3ª JJ, em razão das Decisões nºs 008/2019 e 011/2019 – da 3ª JJ, haver deferido o pedido de Imunidade Tributária de IPTU, para os imóveis sob e inscrição fiscal nºs 14644851 e 14645076, respectivamente.

RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, e negar-lhe provimento, para manter as decisões nºs 008/2019 e 011/2019 da 3ª JJ, para deferir o pedido de Imunidade Tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o imóvel sob inscrição fiscal nºs 14644851 e 14645076, por entender que a requerente está amparada no artigo 150, VI, “b” e parágrafo 4º da Constituição Federal e artigos 11 e 12, da Lei nº 7.888/2010, benefício este não extensivo às taxas, contribuições e preços públicos.

Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10, c/c art. 2º da Lei nº 9.352/18.

Sala de Sessões, 25 de junho de 2020.

HIARA CASTRO SANTOS
CONSELHEIRA RELATOR

ROBERTO FRANÇA MARTINS
REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2020 – PROCESSO Nº 2557109/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0104

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES PLÁSTICOS TRANSPARENTES - ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs e MEIs

Início de entrega das propostas: dia 12/11/2020;

Abertura das propostas: às 08:00 h do dia 26/11/2020;

Início da sessão de disputa: às 09:00 h do dia 26/11/2020.

Dotação: 10.122.0032.2.0215. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.19. Fonte: Recurso Próprio.

Justificativa: O material tem por finalidade dar suporte às atividades operacionais no manuseio e organização dos materiais no almoxarifado. Envolvendo os materiais que não são acomodados em caixas de papelão, por não caberem ou ocupar muito espaço, como sacos de lixo, flanelas, sachês de sabão em pó, sacos de açúcar, caixas organizadoras, pastas de arquivo morto, dentre outros. Esse filme fará uma barreira de proteção para evitar rasgos, furos, acúmulo de poeira, pó de minério, etc.

Informações Telefone: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 05 de novembro de 2020.

Daniela Parpaiola Gobbi
Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 271/2020 - PROCESSO N.º 668602/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0078

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE PÓ, MANGUEIRA PARA COLETOR DE PÓ E EXAUSTORES.

Início de entrega das propostas: dia 10/11/2020.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 20/11/2020.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 20/11/2020.

Justificativa: considerando a implantação da escola de inovação e tecnologia, o quinto centro de ciências, educação e cultura do município de vitória (ccec), a secretaria municipal de educação - seme, que dentre suas ações que visam a modernização de metodologias, de processos de ensino-aprendizagem e equipamentos educacionais, se faz necessário a aquisição dos itens indicados visando garantir o pleno atendimento dos municípes e estudantes que irão utilizar o espaço.

Informações através do e-mail: lusrodrigues@correo1.vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 05 de novembro de 2020.

Luize Stussi Rodrigues

Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento n.º 427/2019

Processo: 6144837/2018 (Licitação) – 6067904/2019 (SEDEC).

Pregão Eletrônico: 351/2018.

Ata de Registro de Preços: 031/2019.

Contratada: CATARINA MARCOLONGO PEREIRA.

Objeto do Contrato Original: Fornecimento de água mineral em garrafão-20(L).

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 14.310,00 (quatorze mil e trezentos e dez reais).

Vigência: de 08/11/2020 a 07/11/2021.

Dotação Orçamentária: 29.01.15.122.0032.2.0201 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 356-000.

Data de assinatura do Termo: 29/10/2020.

Justificativa: A prorrogação do contrato justifica-se por se tratar de fornecimento de água mineral para consumo dos servidores das unidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade que precisam continuar trabalhando para atender as demandas necessárias do Município de Vitória.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): n.º 700/2020 e 999/2020, respectivamente, constante dos autos.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****PORTARIA Nº 353/2020**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399 de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Helder Costa Marchesi, para responder pela Coordenação de Benefício – Aposentadoria, padrão PC-OP1, em substituição a João Luiz Teixeira Santos, pelo período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Vitória, 28 de outubro de 2020.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV



LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA



LEILÃO DE SUCATA FERROSA

A Prefeitura de Vitória promove leilão de **SUCATA FERROSA** considerada inservível e de recuperação antieconômica.

O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

13 de novembro de 2020, até às 15h
Somente na modalidade eletrônica

Inscrições no endereço
leiloes.beedz.com.br

Até 48h antes do término do leilão.

Informações para agendamento:
Paulo Uliana, (27) 9 9766-6810

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretário de Governo em exercício
Gerente de Documentação Oficial em exercício

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Wallace Nascimento Valente
Maxwell Simões Pereira